

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

(Vaga remanescente do Edital n.º 17 de 27/07/2018))

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO 'CAMINHOS PARA A DESCONSTRUÇÃO DO RACISMO EM ESCOLAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JAGUARIBE-CE'.

O Diretor-geral do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *Campus Jaguaribe*, professor Izamaro de Araújo, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 315, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, seção 2, página 22, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para discentes bolsistas (vaga remanescente do Edital n.º 17 de 27/07/2018) do projeto 'Caminhos para desconstrução do racismo em escolas públicas da cidade de Jaguaribe-CE', selecionado no PAPEX 2018.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE-*Campus Jaguaribe* regularmente matriculados, nos cursos de graduação, para o projeto 'Caminhos para desconstrução do racismo em escolas públicas da cidade de Jaguaribe-CE', selecionado no PAPEX 2018.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para alunos atendidos pelo projeto de extensão;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos nas atividades relativas à extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Somente poderão se candidatar a uma vaga no Programa de Extensão os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFCE-*Campus Jaguaribe* que:

- a) estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- b) não recebam outra bolsa do IFCE;
- c) não estejam respondendo a processos disciplinares;

- d) tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades de extensão.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no local e período estabelecidos no cronograma (item 4.4.) deste processo seletivo.

3.3. Local de inscrição: recepção do *campus* Jaguaribe no horário das 8h às 11h, de 13h às 17h e de 18h às 20h.

3.3.2. O estudante deverá entregar envelope lacrado, com o Anexo I grampeado por fora do envelope, com a seguinte documentação, e protocolá-lo para a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do IFCE-*Campus* Jaguaribe:

- a) declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- b) boletim escolar com horário de aulas, podendo este, ter autenticação eletrônica;
- c) declaração de Veracidade de Informações (Anexo II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição;
- d) declaração de participação em atividades complementares;
- e) declaração de participação em projetos de extensão na condição de monitor e/ou bolsista (PIBID, PIBIC, PIBIT entre outros);
- f) declaração de participação em atividades relacionadas às temáticas relativas ao projeto (NEABI, grupo de estudos referente a questão étnico-racial, projetos de extensão, entre outros);
- g) declaração de participação e/ou organização de eventos, seminários, encontros, congressos a partir de 8h; e
- h) Currículo Lattes (sem comprovantes) ou Currículo Vitae resumido (sem comprovantes).

3.3.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição (Anexo I), assim como a documentação exigida, no local e prazo estabelecidos, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O professor coordenador do projeto de extensão será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEXT.

4.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o seguinte critério:

4.2.1. Tabela de pontuação de atividades comprovadas (critério classificatório).

Ordem	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Participação de projeto de extensão na condição de monitor e/ou bolsista (PIBID, PIBIC, PIBIT, entre outros)	1,0 por semestre	3,0	
2	Participação em atividades complementares	0,5 por evento	2,0	
3	Participação em atividades na área temática escolhida	2,0 por semestre	4,0	
4	Participação e/ou organização de eventos, seminários, congressos com carga horária a partir de 8h	0,2 por evento	1,0	
Total			10,0	

4.2.2. Entrevista (critério classificatório).

4.2.2.1. A entrevista valerá de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), será realizada pelo professor coordenador e serão considerados os seguintes aspectos:

- o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários e as habilidades, conhecimentos e saberes necessários para o exercício das atividades relacionadas ao projeto.

4.2.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- obtiver maior nota na entrevista;
- pontuação das atividades;
- e persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.2.4. A pontuação final será obtida pela média dos pontos atribuídos na Tabela de pontuação de atividades comprovadas e na entrevista conforme a seguinte fórmula:

$$X = \frac{3X_1 + 2X_2}{5}$$

Legenda: X = pontuação final.

X_1 = entrevista.

X_2 = pontuação de atividades.

4.2.5. Serão classificados os discentes bolsistas que atingirem nota 6 (seis) do total dos pontos finais, somando pontuação de atividades comprovadas e entrevista.

4.2.6. O resultado será divulgado com a seguinte classificação:

a) Classificado e contemplado com bolsa (quando a classificação estiver dentro da proposta);

b) Classificado, mas não contemplado com bolsa (quando a pontuação não foi suficiente para atingir a classificação obtida dentro da proposta).

4.3. Interposição de recursos.

4.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido, no local e horário indicados no cronograma.

4.3.2. O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

4.3.3. Caso haja indeferimento do recurso, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Projeto de Extensão para solicitar esclarecimentos.

4.3.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

4.4. Cronograma.

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	9 de agosto de 2018
Período de inscrição	9 a 10 de agosto de 2018
Análise das inscrições	13 de agosto de 2018
Resultado das inscrições	13 de agosto de 2018
Entrevistas	14 de agosto de 2018
Resultado preliminar	14 de agosto de 2018
Período para recursos (pontuação de atividades comprovadas e entrevistas)	15 de agosto de 2018 na recepção do <i>campus</i> Jaguaribe no horário das 8h às 11h e de 13h às 17h
Análise dos recursos e divulgação do	15 de agosto de 2018

resultado final	
Reunião com equipe de trabalho	16 de agosto de 2018

4.5. O candidato visualizará os resultados do processo seletivo deste edital na página virtual do IFCE: <https://ifce.edu.br/jaguaribe> .

5. DA BOLSA EXTENSÃO: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização do discente bolsista ocorrerá por meio de Termo de Acordo (Anexo III) específico entre a Instituição e o estudante, e mediado pela Coordenação do Projeto de Extensão:

- a) Pagamento de bolsas de extensão aos discentes regularmente matriculados no IFCE no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais (o período da concessão da bolsa estará sujeita à liberação de recursos e se iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação da solicitação pela PROEXT). As bolsas deverão ter vigência de 6 (seis) meses.

5.2. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo discente bolsista, caso não a possua.

5.3. Os discentes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de extensão deve ser planejado em comum acordo com o professor coordenador, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA, PBIS, entre outras), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2018, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. QUANTITATIVO DE BOLSAS.

Quantidade bolsas	Quantidade de parcelas	Valor
1 (uma)	6 (seis) meses	R\$400,00 (quatrocentos reais)

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO DISCENTE BOLSISTA:

7.1 Constituem-se atribuições do professor coordenador:

- I. Responsabilizar-se pela gestão dos recursos orçamentários e financeiros, e pela prestação de contas no final do projeto.
- II. Participar do processo de seleção dos bolsistas, indicando as atividades a serem

desenvolvidas e estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

III. Solicitar aos discentes, bolsista ou voluntário, o termo de compromisso com o projeto extensão devidamente assinado (Anexos III e IV).

IV. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

V. Avaliar o desempenho do bolsista e de suas atividades, e entregar ao Coordenadoria de Extensão formulário mensal de frequência (Anexo VI) e o relatório final (Anexo VII) ao término do projeto de extensão.

VI. Na necessidade de substituição de bolsista, o coordenador do projeto deverá apresentar uma justificativa junto a PROEXT.

VII. Preencher o relatório final, disponível no SIGPROEXT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, evitando ficar impossibilitado de participar de novos editais desta Pró-Reitoria.

VIII. Apresentar resultados do projeto, em conjunto com equipe de execução, nos eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA:

8.1. Constituem-se atribuições do Discente Bolsista:

I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no Projeto;

II. Assinar o Termo de Compromisso do Discente Bolsista (Anexos III e IV);

III. Destinar 12 horas semanais às atividades;

IV. Apresentar em conjunto com a coordenação e equipe executora, os resultados do Projeto em eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado;

V. Buscar publicar resultados em eventos nacionais de extensão;

VI. Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. O acompanhamento técnico e financeiro do projeto será feito por visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PROEXT;

10.2. Durante a execução do projeto, a coordenação solicitará relatório parcial através de formulário eletrônico específico.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO:

11.1. A bolsa referente à extensão será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Coordenador do Projeto, desde que informe o não cumprimento, por parte do discente bolsista, dos requisitos e orientações descritos neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá

dirigir-se ao Coordenador do Projeto em questão.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa, não podendo delas alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do processo seletivo de discentes bolsistas do Projeto de Extensão.

Jaguaribe-CE, 9 de agosto de 2018

(Original assinado)

Maria Efigênia Alves Moreira
Diretora-geral Substituta do IFCE-Campus Jaguaribe

(Original assinado)

Diego Matiussi Previatto
Coordenador de Pesquisa e Extensão
IFCE-Campus Jaguaribe

(Original assinado)

Cristiane Sousa da Silva
Coordenadora do Projeto de Extensão
IFCE-Campus Jaguaribe



Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

Projeto: Caminhos para a desconstrução do racismo em escolas públicas da cidade de Jaguaribe-CE.

Campus: Jaguaribe

Aluno/a: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail:** _____

Curso:

() Licenciatura em Ciências Biológicas

() Tecnologia em Redes de Computadores

Período em que está matriculado/a: _____

Declaro que estou ciente de todas as normas deste Edital e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Jaguaribe-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a aluno/a

Protocolo do recebimento

Data do recebimento: ____/ ____/ 2018.

Recebido por: _____

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____,
aluno/a do IFCE-*Campus Jaguaribe*, sob a matrícula nº _____ declaro,
para os devidos fins de seleção do Programa de Extensão para bolsistas extensionistas,
que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto bolsista extensionista do Projeto de Extensão 'Caminhos para a desconstrução do racismo em escolas públicas da cidade de Jaguaribe-CE'.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o/a declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Jaguaribe-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a aluno/a

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA
COM O PROJETO DE EXTENSÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome do coordenador do projeto:	Fone:
Campus de origem do coordenador:	E-mail:
Departamento/Curso:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome do discente:	Fone:
Nº da Matrícula:	
Campus:	E-mail:
Curso:	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite () Integral	

3 - INFORMAÇÕES GERAIS:
Eu, discente bolsista do Projeto

_____, aprovado
no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão - PAPEX, Edital N°001/2018 ,
coordenado pelo(a) servidor(a) Cristiane Sousa da Silva, assino o presente Termo de
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho a ser prestado tem finalidades sócio-comunitárias, assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) a jornada de trabalho do bolsista deverá ser de 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o discente bolsista;
- c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT em no máximo 5 (cinco) dias úteis.
- d) caberá ao coordenador do projeto apresentar a Gestão de Extensão do campus documento comprobatório da realização das atividades do bolsista.
- Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente bolsista

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO
EM PROJETO DE EXTENSÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome do coordenador do projeto:	Fone:
Campus de origem do coordenador:	E-mail:
Departamento/Curso:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome do discente:	Fone:
Nº da Matrícula:	
Campus:	E-mail:
Curso:	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite () Integral	

3 - INFORMAÇÕES GERAIS:
Eu, discente voluntário (a) do Projeto

_____, aprovado
no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão - PAPEX, Edital N°001/2018 ,
coordenado pelo(a) servidor(a) Cristiane Sousa da Silva, assino o presente Termo de
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho voluntário a ser prestado é atividade não remunerada, com finalidades sócio-comunitárias, assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) a jornada de trabalho do voluntário deverá ser definida junto ao coordenador do projeto podendo ser inferior a 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o discente voluntário;
- c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes;

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente bolsista

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Coordenadora do processo seletivo para seleção de bolsistas extensionistas do Projeto de Extensão 'Caminhos para a desconstrução do racismo em escolas públicas da cidade de Jaguaribe-CE'.

Eu, _____, aluno/a regularmente matriculado/a no curso de graduação _____, matrícula nº _____, venho requerer a Vossas Senhorias revisão quanto _____ do processo seletivo previsto no Edital nº 17 de 27 de julho de 2018, para concessão de bolsa do programa de extensão do IFCE.

Exposição de Motivos:

Jaguaribe-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a aluno/a

Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO VI
FICHA DE FREQUÊNCIA

PROJETO DE ATUAÇÃO: _____

COORDENADOR DO PROJETO: _____

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CAMPUS: _____ TURNO DE ATIVIDADES: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas MÊS/ANO: _____/2018

DIAS	ENTRADA/HORA	ASSINATURA	SAÍDA/HORA	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

ASSINATURA DO BOLSISTA: _____
DATA: ___/___/___
VISTO E CARIMBO DO
COORDENADOR: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Jaguaribe
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão



Edital nº 19 de 9 de agosto de 2018

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO DISCENTE BOLSISTA

PROJETO DE ATUAÇÃO: _____
COORDENADOR DO PROJETO: _____
NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA: _____
MATRÍCULA: _____ CURSO: _____
CAMPUS: _____ TURNO DE ATIVIDADES: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas ANO: 2018

PERÍODO DE REALIZAÇÃO ___/___/___ a ___/___/___

1. Descreva, de forma sucinta, as atividades desenvolvidas durante o projeto:

2. Cite os conhecimentos adquiridos durante sua atuação no projeto de extensão:

3. Avalie:

a) A assistência e orientação dada pelo(a) coordenador(a) do projeto para execução de suas atividades:

b) O acompanhamento durante sua atuação na execução do projeto pelo IFCE:

c) De que forma o público-alvo foi beneficiado com as atividades desenvolvidas no projeto?

d) De que forma o relacionamento com o público-alvo beneficiado contribuiu para a sua formação?

4. Conclusão:

a) Especifique as principais dificuldades encontradas durante sua atuação no projeto, correlacionando os conhecimentos adquiridos em seu curso às atividades desenvolvidas:

b) Dê sua opinião sobre sua participação como discente bolsista de projeto de extensão:

c) Dê sugestões para que o IFCE possa melhorar a qualidade de sua participação na execução de projetos de extensão:

ASSINATURA DO BOLSISTA: _____ DATA: ___/___/___

VISTO E CARIMBO DO COORDENADOR: _____